Lei n° 1.816/2017, de 08 de novembro de 2017.

Autoriza o Município de Presidente Castello Branco a receber por doação imóvel urbano de particular.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei,

Art. 1°. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Presidente Castello Branco a receber por doação, sem encargos, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA 7 DE SETEMBRO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 78.502.945/0001-07, com sede na Avenida XV de Novembro, s/n°, nesta cidade de Presidente Castello Branco – SC, o imóvel descrito na matrícula imobiliária como "Um terreno de gramados, sem benfeitorias, situado no lote n° 31, com a área de 1.312,00m², confrontando: ao Norte: com o lote n° 20, de Vivaldino Selantte e parte do lote n° 19 de Etori Rotini; ao Sul: com a Rua 25 de Novembro, a Leste: com o lote número 30 dos transmitentes, e ao Oeste: com a Rua 1° de Maio, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos – SC, Livro 3"S", fls. 251, de 15 de janeiro de 1953".

Art. 2°. Conforme levantamento topográfico atualizado, o mesmo imóvel possui as seguintes características (memorial descritivo anexo):

MATRÍCULA: Transmissão livro 3 S fls 251 transcrição 20.121,
PROPRIETÁRIO: Clube Recreativo 7 de Setembro
MUNICÍPIO: Presidente Castello Branco/ ESTADO: Santa Catarina
DADOS DA ÁREA :
Área escriturada – 1.312,00 m²- lote urbano n° 31
Área Levantada – 1.379,04 m²
Diferença de área – 67,04m² .
CONFRONTAÇÕES:
Forma – irregular
Confrontações:
Partindo do ponto **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022, segue na direção sudeste no azimute 120°05'26" numa distância de 111,00 m confrontando com o lote urbano 76 de propriedade de Mara Marisa Wiltgen Petkov e Paulinho Petkov até o ponto **M5** de

coordenadas N-6988641.977/E-419655.063, donde segue na direção sudoeste numa distância de 13,02 m no azimute 187°16'00"divisando com a Avenida XV de Novembro até o ponto **M7** de coordenadas N 6988629.062/E 419653.416, donde segue na extensão de 118,84 m azimute 300°05'26" divisando com o lote urbano 2 de Associação Esportiva e Recreativa 7 de Setembro até o ponto **M8** de coordenadas N-6988688.645/E-419550.591, donde segue na direção sul na extensão de 12,32 m no azimute 43°10'49" divisando com o Rio Bonito até o ponto inicial **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022 perfazendo a área de 1.379,04 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodéscio Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como Sistema Geodésico de Referencia e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel possui cadastro imobiliário único no Município de n° 01.01.015.0115.01, bem como, avaliação no valor de R$ 79.000,00.

Art. 3°. O valor atribuído ao imóvel, a ser cadastrado no patrimônio público municipal, foi elaborado mediante Laudo de Avaliação emitido por comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° P/0145/2017.

Art. 4°. A presente doação de faz sem encargos sobre o imóvel objeto da presente Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2017.

Ademir Domingos Miotto,
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei em 08/11/2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Publicada a presente Lei em: 08/11/2017
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Portaria nº P/0145/2017, de 17 de outubro de 2017.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de propriedade do Clube Recreativo 7 de Setembro, situado no Município de Presidente Castello Branco, SC, para fins de recebimento por Doação e dá outras providências.

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal em Exercício de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos X e XIX, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art. 1°. Fica constituída Comissão Especial de Avaliação destinada a avaliar o imóvel urbano de matrícula nº 20.121, do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos - SC, de propriedade do Clube Recreativo 7 de Setembro, situado neste Município, para fins de recebimento dos mesmos por doação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

I – Lucilei Groto, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 0042, portadora do CPF nº 777.506.249-53, residente e domiciliada na Rua Paraná, centro, no Município de Presidente Castello Branco – SC.

II – Gustavo Bochi Barbieri, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SC sob número 078792-5, portador do CPF 007.749.179-38, residente e domiciliado a Rua Potiguaras, 305 Bairro Tonial, Município de Xanxerê-SC.

Art. 2°. A Comissão tem o prazo de 30 dias para elaborar e fornecer o respectivo laudo de avaliação.

Art. 3°. Eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria, serão cobertas com recurso do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 17 de outubro de 2017.

Neiva Kleemann Tonielo,
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicada a presente Portaria em 17 de outubro de 2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado o presente ato em: 17/10/2017
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta avaliação o imóvel urbano constituído por terreno no Município de Presidente Castello Branco, estado de Santa Catarina de propriedade Clube Recreativo 7 de Setembro.

2 – METODOLOGIA

O valor do imóvel será determinado pelo ***Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.***

Foi, para tanto, efetuada pesquisa de imóveis em situações equivalentes e com as mesmas características do imóvel avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada ponderada os atributos por homogeneização para formação de preços.

3 – ZONA E LOGRADOURO

3.1 – Situação e Localização

Situa-se o imóvel no Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com frente na AV XV de Novembro, centro.

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos:
- via urbana pavimentada;
- rede de água tratada;
- rede de energia elétrica;
- rede e facilidades telefônicas;
- iluminação pública;
- coleta de lixo;
- entrega postal;

3.3 – Perspectiva de Mercado

As condições atuais do mercado imobiliário no município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura, sendo boas as perspectivas de comercialização em médio prazo.

4 – DECRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Imóvel 01:Um terreno de gramados, sem benfeitorias, situado no lote nº 31 (trinta e um), com a área de um mil trezentos e doze metros quadrados (1.312,00m²), confrontando: ao **NORTE:** com o lote nº 20de Vivaldino Selantte e parte do lote nº dezenove (19) de EtoriRotini; ao **SUL:** com a Rua 25 de Novembro; a **LESTE:**com o lote número trinta (30) dos transmitentes, e ao **OESTE:**com a Rua 1º de Maio.

4.1 – Terreno

Plano, tendo as seguintes características:
Área total: 1.312,00 m²
Forma: retangular
Frente: para a AV XV de Novembro

4.2 – Fotografias do terreno

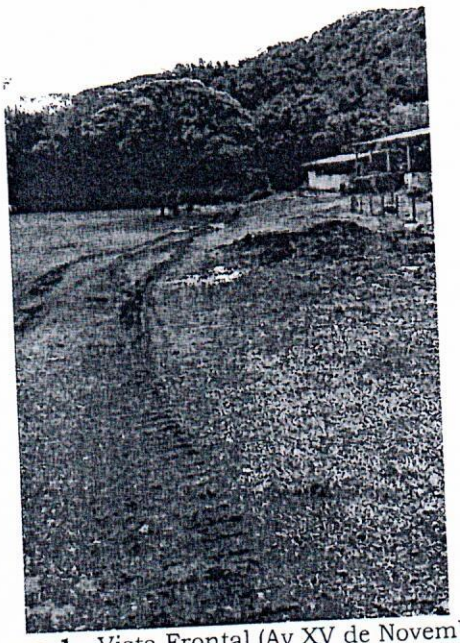


Figura 1 - Vista Frontal (Av XV de Novembro)

5 – VALOR DE MERCADO

Em contato telefônico com imobiliárias junto ao município de Concórdia/SC, não obtivemos dados referentes a terrenos comercializados na referida região objeto de estudo (Município de Presidente Castello Branco/SC), e com as mesmas características do terreno citado.

No entanto em contato com proprietário de loteamento, situado junto à referida cidade (Presidente Castello Branco/SC), o presente profissional obteve o valor base de 100,00 reais/m² (terreno com registro individual no cartório de registro de imóveis, possuindo pavimentação, sistema de abastecimento de água, sistema de fornecimento de energia elétrica). Porém, como o terreno faz divisa com o Rio Bonito, respeitando legislações vigentes onde o recuo é 30,00m, tendo em vista que boa parte não será aproveitada, chegamos ao valor para este imóvel de 60,00/m².

Sendo assim: 1.312,00m2 x 60,00 reais/m² = 78.720,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte reais).

A norma permite o arredondamento do valor encontrado em até 1%, portanto, podemos dizer que em números redondos o valor do imóvel é de 79.000,00.

Em alguns casos o avaliador pode ainda estabelecer um intervalo de confiança de até 10% em relação ao valor encontrado, sendo que este percentual deverá ser o mesmo para o limite inferior e superior. Este intervalo

embora reduza a precisão da avaliação, aumenta a certeza de que o valor de mercado encontrado para o imóvel avaliando está dentro do intervalo estabelecido.

Intervalo adotado de 2%

Limite inferior: R$ 77.420,00

Limite superior: R$ 80.580,00

VALOR MÉDIO DO IMÓVEL AVALIANDO: R$ 79.000,00
(SETENTA E NOVE MIL REAIS)

Limite inferior: R$ 77.420,00
Limite superior: R$ 80.580,00

Este é o Parecer.

Presidente Castello Branco/SC, 09 de outubro de 2017.

Lucilei Groto
Agente Administrativo

Gustavo Bochi Barbieri
Engenheiro Civil CREA SC 078.792-5

14 cc -18.00

Ligia Santos Bresola

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, VITALÍCIA DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Cel. Lucidoro, 1.011 - Fone: (49) 3541-0215

Oficial Substituta: Thays de Cássia Bresola Camargo

Escreventes Juramentados: João Augusto Bresola Camargo
André Gustavo Santos Bresola
Marlene Gasperin Silva

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de transcrição das trasmissões, livro 3"S", fls. 251, encontrei a transcrição no teor seguinte:

Nº DE ORDEM: 20.121. ✓

DATA: 15 de janeiro de 1953.

CIRCUNSCRIÇÃO: Distrito de Ouro.

DENOMINAÇÃO: Lageado Dois Irmãos.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno de gramados, sem benfeitorias, situado no lote nº31 (trinta e um), com a área de um mil, trezentos e doze metros quadrados (1.312,00m²), confrontando: ao **NORTE:** com o lote nº20 de Vivaldino Selantte e parte do lote nº dezenove (19)de Etori Rotini; ao **SUL:** com a Rua 25 de Novembro, a **LESTE:** com o lote número trinta (30) dos transmitentes, e ao **OESTE:** com a Rua 1º de Maio.

NOME DO ADQUIRENTE: CLUBE RECREATIVO 7 DE SETEMBRO, representado por seu presidente Nestor Faversani.

NOME DO TRANSMITENTE: Alberto Ernesto Lang e sua mulher Silvia Lang, agricultores, domiciliados em Lageado Dois Irmãos, distrito de Ouro.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás folhas 103 a 104, do livro nº37 das Notas do Distrito de Ouro, pelo Escrivão Ad-hoc, João Adalberto Fontes, em 23 de novembro de 1952.

VALOR DO CONTRATO: CR$ 3.000,00.

CONDIÇÕES DO CONTRATO: Puro e Simples.

REGISTRO ANTERIOR: Consta sob nº 20.008, fls. 226, do livro nº3"S".

O Oficial do Registro: Hilário Granzotto.

AVERBAÇÕES: Não consta.

Era tudo o que constava.

S

CONFRONTANTES:

MATRICULA 24.815

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA 7 DE SETEMBRO
CNPJ 78.502.945/0001-07

2º OFICIO DE NOTAS

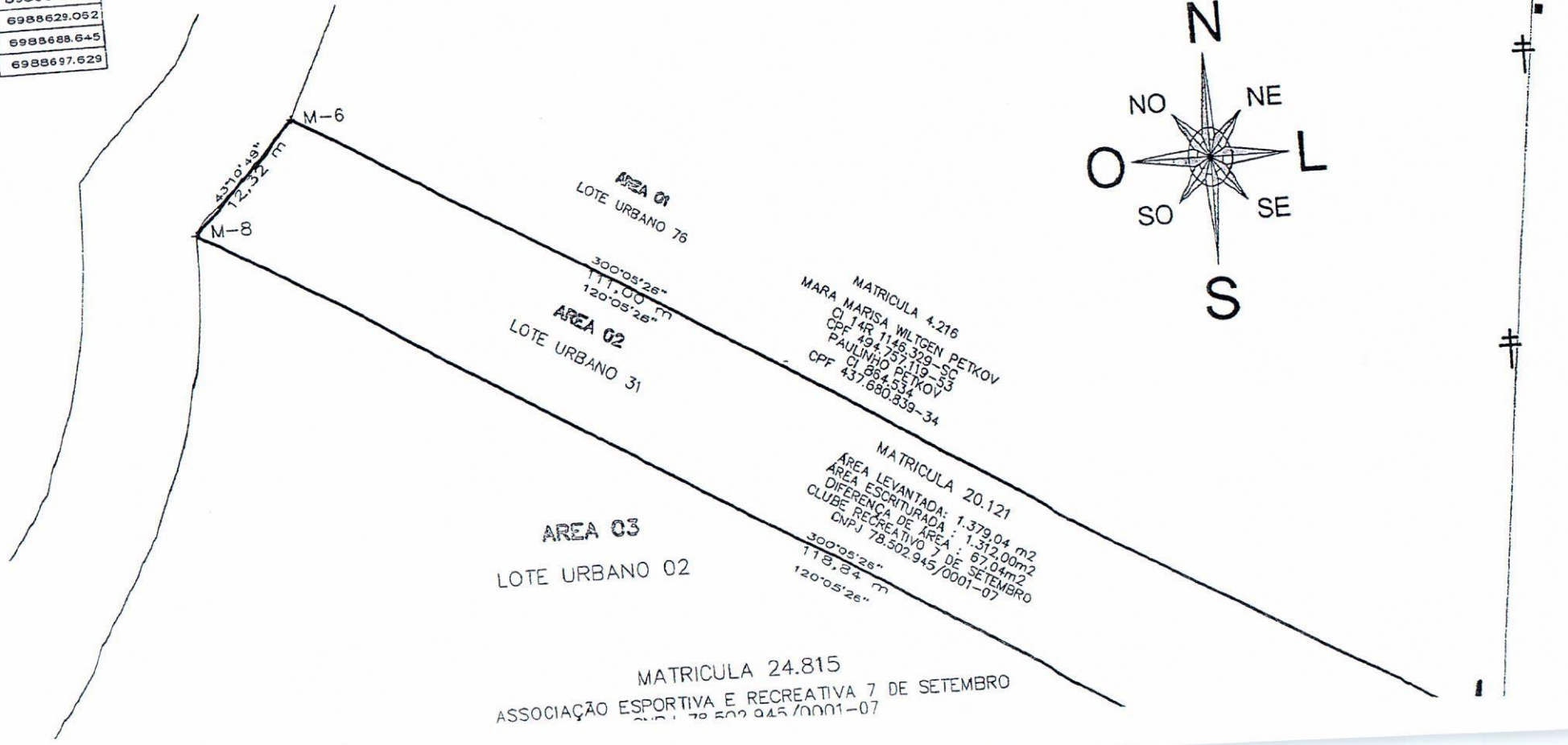
MATRICULA 4.216

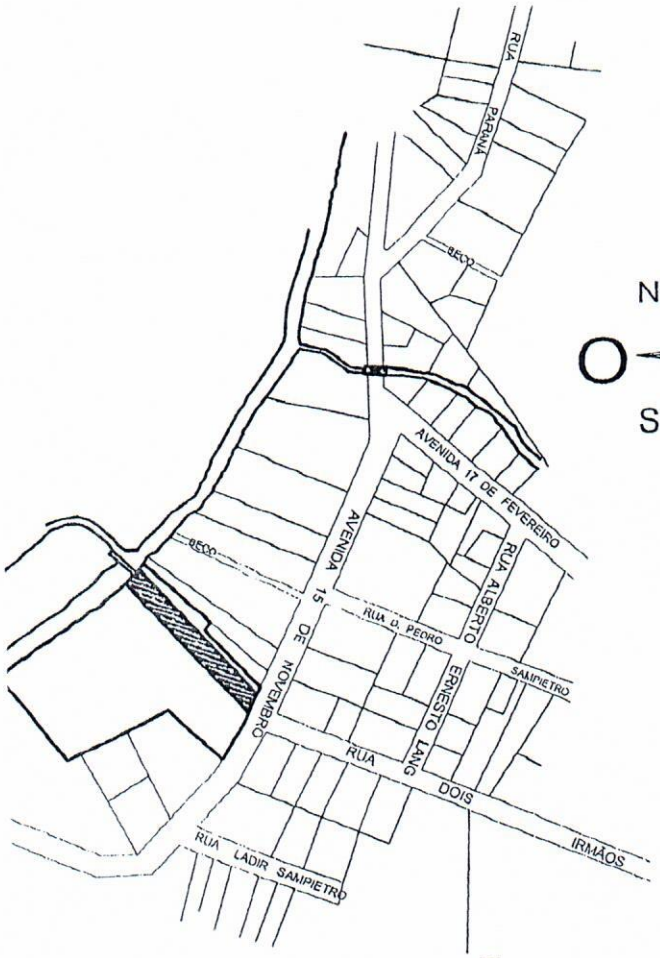
MARA MARISA WILTGEN PETKOV
CPF 494.757.119-53

2º OFICIO DE NOTAS

PAULINHO PETKOV
CPF 437.680.839-34

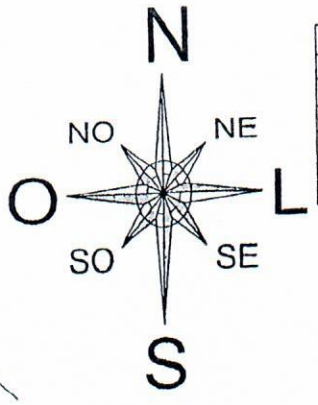
ENADAS		
	COORDENADAS UTM	
	E metros	N metros
00	419655.063	6988641.977
02	419653.416	6988629.052
84	419550.591	6988688.645
.32	419559.022	6988697.629





PLANTA DE SITUAÇÃO

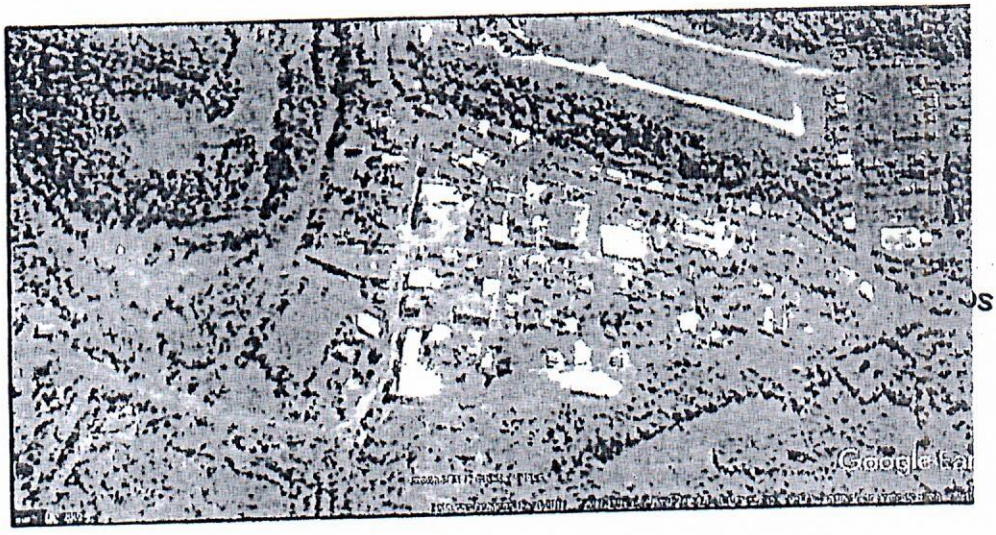
ESCALA 1/5000



ÁREA 02

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E C

| LADOS | | AZIMUTE (UTM) | DISTÂNCIA (
metros |
|---|---|---|---|
| Vértices | Vértices | | |
| M-06 | M-05 | 120°05'26" | 1 |
| M-05 | M-07 | 187°16'00" | |
| M-07 | M-08 | 300°05'26" | 1 |
| M-08 | M-06 | 43°10'49" | |



PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense
Rua Mal Deodoro, 772-12° andar- Edif Mirage Offices- Concórdia-SC 49 3482 3500

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento topográfico com locação e desenho técnico para retificação inserção de medidas de lote urbano 31 (trinta e um) município de Presidente Castello Branco – SC.

MATRÍCULA: Transmissão livro 3 S fls 251 transcrição 20.121,

PROPRIETÁRIO: Clube Recreativo 7 de Setembro

MUNICÍPIO: Presidente Castello Branco **ESTADO:** Santa Catarina

DADOS DA ÁREA :

Área escriturada – 1.312,00 m²- lote urbano n° 31
Área Levantada – 1.379,04 m²
Diferença de área – 67,04m² a mais

CONFRONTAÇÕES:

Forma – irregular
Confrontações:
Partindo do ponto **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022, segue na direção sudeste no azimute 120°05'26" numa distância de 111,00 m confrontando com o lote urbano 76 de propriedade de Mara Marisa Wiltgen Petkov e Paulinho Petkov até o ponto **M5** de coordenadas N-6988641.977/E-419655.063, donde segue na direção sudoeste numa distância de 13,02 m no azimute 187°16'00"divisando com a Avenida XV de Novembro até o ponto **M7** de coordenadas N 6988629.062/E 419653.416, donde segue na extensão de 118,84 m azimute 300°05'26" divisando com o lote urbano 2 de Associação Esportiva e Recreativa 7 de Setembro até o ponto **M8** de coordenadas N-6988688.645/E-419550.591, donde segue na direção sul na extensão de 12,32 m no azimute 43°10'49" divisando com o Rio Bonito até o ponto inicial **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022 perfazendo a área de 1.379,04 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodéscio Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como Sistema Geodésico de Referencia e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

LOTE/Nº MATRICULA	CONFRONTANTES
54/ 12.325	Prefeitura de Presidente Castello Branco CNPJ 82.777.244/0001-40
31/ Transmissão 20121	Clube Recreativo 07 de Setembro CNPJ 78.502.945/0001-07

Irene M. Gieburowski Hefele
Eng Civil CREA 17.690-3 PC

Proprietário:
Clube Recreativo 7 de Setembro CNPJ 78.502.945/0001-07,

ESCRIVANIA DE PAZ DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rafaela Silveira Neves Benetti Gambin- Oficial Designada
Av. XV de Novembro, 62, Centro - Presidente Castello Branco
Estado de Santa Catarina - CEP: 89.745-000 Telefone: (49) 3467-1101
e-mail. cartoriopresidentecastellobranco@hotmail.com
---------- RECONHECIMENTO 031601 ----------
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ADELI JOÃO FRIGO
Presidente Castello Branco/SC, 17 de julho de 2017
Em test. da verdade.
RAFAELA SILVEIRA NEVES BENETTI GAMBIN-Escrivã de Paz Designada
Emolumentos: isentos + selo: isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento EAD50853-GFV1
Confira os dados do ato em. selo.tjsc.jus.br

Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense
Rua Mal Deodoro, 772-12° andar- Edif Mirage Offices- Concórdia-SC 49 3482 3500

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento topográfico com locação e desenho técnico para retificação , inserção de medidas, de uma área que é lote urbano n° 31, situado no município de Presidente Castello Branco – SC.

MATRÍCULA: Transmissão livro 3 S fls 251 transcrição 20.121

PROPRIETÁRIO: Clube Recreativo 7 de Setembro

MUNICÍPIO: Presidente Castello Branco **ESTADO:** Santa Catarina

DADOS DA ÁREA :

Área escriturada – 1.312,00 m²- lote urbano n° 31
Área Levantada – 1.379,04 m²
Diferença de área – 67,04m² a mais

CONFRONTAÇÕES:

Partindo do ponto **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022, segue na direção sudeste no azimute 120°05'26" numa distância de 111,00 m confrontando com o lote urbano 76 de propriedade de Mara Marisa Wiltgen Petkov e Paulinho Petkov até o ponto **M5** de coordenadas N-6988641.977/E-419655.063, donde segue na direção sudoeste numa distância de 13,02 m no azimute 187°16'00"divisando com a Avenida XV de Novembro até o ponto **M7** de coordenadas N 6988629.062/E 419653.416, donde segue na extensão de 118,84 m azimute 300°05'26" divisando com o lote urbano 2 de Associação Esportiva e Recreativa 7 de Setembro até o ponto **M8** de coordenadas N-6988688.645/E-419550.591, donde segue na direção sul na extensão de 12,32 m no azimute 43°10'49" divisando com o Rio Bonito até o ponto inicial **M6** de coordenadas N-6988697.629/E-419559.022 perfazendo a área de 1.379,04 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodéscio Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como Sistema Geodésico de Referencia e Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Irene M. Cieburonski Hepp
Eng Civil CREA 17.690-3 SC

Lei nº 1.765/2016, de 17 de outubro de 2016.

Autoriza o Município de Presidente Castello Branco a receber por doação imóvel urbano de particular.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Presidente Castello Branco a receber por doação, sem encargos, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA 7 DE SETEMBRO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.502.945/0001-07, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, nesta cidade de Presidente Castello Branco – SC, os seguintes imóveis:

I - Lote urbano nº 2, com área de 3.190,00m², sem benfeitorias, no perímetro urbano da cidade de Presidente Castello Branco, SC, confrontando o referido lote pela frente com a Rua 15 de Novembro, pelos fundos com o Rio Bonito, por um lado com o lote urbano nº 1 e por outro lado com o lote urbano nº 3. (matrícula 24.815 do CRI 2º Ofício de Concórdia – SC;

II - Área de terras de formato irregular, com a área de 5.574,85m², no Município de Presidente Castello Branco, SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 87,88 metros, com a área 02, registro nº 2.484, do Clube Recreativo de Bolão 7 de Setembro; ao Sul, na extensão de 73,00 metros, com o lote nº 336; ao Leste, na extensão de 65,00 metros, com os lotes nºs 167 e 203, de Balduino Ackermann e com o lote nº 356, de Florentino Gubert; e ao Oeste, na extensão de 50,94 metros, com o Rio Bonito. (matrícula 24.816 do CRI 2º Ofício de Concórdia - SC).

Parágrafo único. Os imóveis possuem cadastro imobiliário único no Município de n° 01.01.015.0115.01, bem como, avaliação conjunta no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2°. O valor atribuído aos imóveis, a ser cadastrado no patrimônio público municipal, foi elaborado mediante Laudo de Avaliação emitido por comissão de avaliação nomeada pela Portaria n° P/1.159/2016/2016, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3°. A presente doação de faz sem encargos sobre os imóveis objetos da presente lei.

Art. 4°. Fica autorizado o Município donatário a arcar com as despesas decorrentes de escrituração do imóvel, bem como com a regularização da entidade doadora perante a Receita Federal do Brasil, autarquias, sociedades de economia mista, estatais e ainda nos Cartórios de Registro Civil, para fins de regularização de débitos e de cadastro, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 17 de outubro de 2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em 17/10/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Francieli Aparecida Primão Forquesato
Diretora da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicada a presente Lei em: 17/10/2016
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Francieli Forquesato
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças